



ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

000001

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019</b>	
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI</b>	
<b>MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	<b>Nº 009/2019</b>
<b>ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE ARACI</b>	
<b>OBJETO:</b> prestação de serviços na confecção de kit vereador com carteira, distintivo legislativo, chaveiro boton, adesivo e cédula, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Araci.	
<b>CONTRATADA:</b> AF BRITO MOREIRA ME	
<b>FUNDTAMENTO LEGAL:</b> Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93.	
<b>VALOR GLOBAL:</b> R\$ 2.480,00	
<b>VIGÊNCIA:</b> 31/12/2019	
<b>RATIFICAÇÃO:</b> 22 DE MARÇO DE 2019	<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:</b> Unidade Gestora: 1010 Projeto Atividade: 2.001 Elemento da Despesa: 33.90.39 Fonte de Recurso: 00
<b>CONTRATO Nº 009/2019</b>	<b>DATA DO CT: 22/03/2019</b>
<b>EXERCÍCIOS: 2019</b>	



Processo: 09973e19 - Doc: 12 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 30/04/2019 18:04:16  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2400411F-71ae-4f47-a556-5a6acdb0f44f



ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

000002

Ofício nº 0022/2019.

Araci – BA, 18 de Março de 2019.

**Ref.: Ofício de Solicitação de Proposta Comercial**

**AF BRITO MOREIRA ME  
ILMO. SR. AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA**

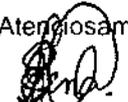
Sr. Fornecedor

**A CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARACI**, através da Secretária de Administração Geral, SOLICITAMOS COTAÇÃO DE PREÇO para prestação de serviços na confecção de kit vereador com carteira, distintivo legislativo, chaveiro boton, adesivo e cédula, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Araci, tendo em vista a necessidade de permitir a identificação dos vereadores eleitos para essa legislatura e assim atender as necessidades desta casa legislativa.

Assim, solicitamos que V. Sa. encaminhe proposta comercial a esta Casa Legislativa visando a prestação de serviços acima citada, levando-se em consideração que o prazo de vigência de futura contratação será até 31/12/2019, com certidões, composição do preço e demais informações relevante, para fins de atendimento à redação do, § 2º, do art. 54, da Lei nº 8.666/93.

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Ateiosamente,

  
**VALERIA GOES SANTOS SENA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL



Processo: 09973e19 - Doc: 12 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 30/04/2019 18:04:16  
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2d0b411f-71ae-4f47-a556-5a6acdb1f44f



**AF Brito Moreira - ME**  
**Avenida 07 de Setembro, 02 - Sala**  
**Centro / CEP: 48450-000 Cipó - BA**  
**CNPJ: 19.522.415/0001-53**

000003

**À CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI - BA**

**Cotação**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUAN	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	Kit de carteira em couro com brasão ( carteira, boton,chaveiro,cedula e adesivo para carro)	13	160,00	2.080,00
	Kit de carteira capanga em couro com brasão ( carteira capanga , boton,chaveiro,cedula e adesivo para carro)	02	200,00	400,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2.480,00</b>

**CIPÓ/BA 20/03/2019**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS**

*Agner Felipe Brito Moreira*  
**19.522.415/0001-53**  
**AF Brito Moreira-ME**  
**Thermas Metal e Couro**  
AV Sete de Setembro, N°02-Sala  
Centro-CEP:48.450-000  
Cipó-BA

**Telefone: (75)3435-1215 / 99909-3608 / 99184-9486 - E-mail: vendas@thermasmetalecouro.com.br**



ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

000004

Ofício nº 0023/2019.

Araci – BA, 18 de Março de 2019.

**Ref.: Ofício de Solicitação de Proposta Comercial**

**EMPRESA JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS ME  
ILMO. SR. JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS**

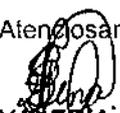
Sr. Fornecedor

**A CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARACI**, através da Secretária de Administração Geral, SOLICITAMOS COTAÇÃO DE PREÇO para prestação de serviços na confecção de kit vereador com carteira, distintivo legislativo, chaveiro botom, adesivo e cédula, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Araci, tendo em vista a necessidade de permitir a identificação dos vereadores eleitos para essa legislatura e assim atender as necessidades desta casa legislativa.

Assim, solicitamos que V. Sa. encaminhe proposta comercial a esta Casa Legislativa visando a prestação de serviços acima citada, levando-se em consideração que o prazo de vigência de futura contratação será até 31/12/2019, com certidões, composição do preço e demais informações relevante, para fins de atendimento à redação do, § 2º, do art. 54, da Lei nº 8.666/93.

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

  
**VALÉRIA GOES SANTOS SENA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL





José Mário Pereira de Jesus - ME  
Rua Agenor Brito, s/nº - Centro  
CEP: 48440-000 / Ribeira do Amparo- BA  
CNPJ: 23.050.531/0001-94

000005

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI - BA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUAN	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	Kit de carteira em couro com brasão ( carteira, boton, chaveiro, cedula e adesivo para carro)	13	170,00	2.210,00
	Kit de carteira capanga em couro com brasão ( carteira capanga , boton, chaveiro, cedula e adesivo para carro)	02	210,00	420,00
			TOTAL	2.630,00

VALIDADE DE 30 DIAS

20/03/2019 RIBEIRA DO AMPARO-BA

*José Mário Pereira de Jesus*  
23.050.531/0001-94

José Mário Pereira de Jesus-ME.  
Rua Agenor Brito, S/N  
Centro - CEP:48.440-000  
Ribeira do Amparo-BA

Telefone: (75) 98190-2360

E-mail: mariosteffano@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

000006

Ofício nº 0024/2019.

Araci – BA, 18 de Março de 2019.

**Ref.: Ofício de Solicitação de Proposta Comercial**

**EMPRESA: ISAAC ARESTIDES DE CCARVALHO ME  
ILMO. SR. ISAAC ARESTIDES DE CARVALHO**

Sr. Fornecedor

**A CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARACI**, através da Secretária de Administração Geral, SOLICITAMOS COTAÇÃO DE PREÇO para prestação de serviços na confecção de kit vereador com carteira, distintivo legislativo, chaveiro boton, adesivo e cédula, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Araci, tendo em vista a necessidade de permitir a identificação dos vereadores eleitos para essa legislatura e assim atender as necessidades desta casa legislativa.

Assim, solicitamos que V. Sa. encaminhe proposta comercial a esta Casa Legislativa visando a prestação de serviços acima citada, levando-se em consideração que o prazo de vigência de futura contratação será até 31/12/2019, com certidões, composição do preço e demais informações relevante, para fins de atendimento à redação do, § 2º, do art. 54, da Lei nº 8.666/93.

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

  
**VALÉRIA GOES SANTOS SENA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL





000007

**ISAAC ARESTIDES DE CARVALHO**  
**CNPJ: 30.661.543/0001-10**  
**ENDEREÇO: RUA D. PEDRO II, Nº 22**  
**CEP: 48.460-000**  
**NOVA SOURE -BAHIA**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	RS UNIT.	RS TOTAL
01	Kit de carteira em couro com brasão ( carteira, boton,chaveiro,cedula e adesivo para carro)	13	180,00	2.340,00
	Kit de carteira capanga em couro com brasão ( carteira capanga , boton,chaveiro,cedula e adesivo para carro)	02	220,00	440,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2.780,00</b>

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI - BA

NOVA SOURE-BA, 20/03/2019

VALIDADE: 30 DIAS

  
**ISAAC ARISTIDES DE CARVALHO**  
**CNPJ: 30.661.543/0001-10**  
**ENDEREÇO: RUA D PEDRO II, Nº22**  
**CEP:48.460-000**  
**NOVA SOURE-BA**



ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

0070.18

OFÍCIO REQUISITÓRIO  
PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019

Araci – BA, 20 de Março de 2019.

Ofício nº 025/2019

**Ref.:** Solicitação de autorização administrativa para celebração de contrato visando a **SOLICITAMOS COTAÇÃO DE PREÇO** para prestação de serviços na confecção de kit vereador com carteira, distintivo legislativo, chaveiro boton, adesivo e cédula, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Araci

**AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES,**

Venho por meio deste, solicitar a autorização para abertura de processos de dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços com a confecção de kit para os vereadores.

Tal contratação se faz necessário tendo em vista a necessidade de permitir a identificação dos vereadores efeitados para essa legislatura e assim atender as necessidades desta casa legislativa.

Tal contratação visa garantir a segurança dos gabinetes e demais salas esta casa legislativa

As despesas com alimentação e deslocamento dos técnicos para a sede da Câmara será custeada pela empresa contratada, assim como todo o material utilizado na prestação de serviço e mão de obra.

O Prazo de execução dos serviços será até 31/12/2019

Assim, diante das informações acima trazidas e os documentos que instruem o presente ofício requisitório, requer que V. Exa., após a análise da Comissão de licitação e emissão de Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica se digne a autorizar o presente licenciamento de *software*, por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Sem mais para o momento e certa de contar com o apoio e compreensão de V. Exa., agradeço antecipadamente.

**Valeria Goes Santos Sena**  
Secretária Administrativa Geral





ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

000009

**DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA**

Pelo presente, determino a autuação e numeração rubricada das páginas desta solicitação e seus documentos anexos, pelo servidor municipal competente, com anexação de capa, para fins de formalização de processo administrativo.

Após, determino o encaminhamento dos presentes autos ao Setor Contábil para que informe acerca da existência ou não de disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa solicitada, na hipótese de eventual celebração de contrato.

Posteriormente a manifestação do Setor de Contabilidade, determino a remessa dos autos à Assessoria Jurídica da Câmara, para que proceda a análise e elaboração de parecer jurídico acerca da legalidade/possibilidade da realização da dispensa de licitação e, por consequência, da celebração do contrato administrativo, à luz dos requisitos insculpidos na Lei nº 8.666/93, apreciando, ainda, a minuta do referido contrato, ora anexado.

Cumpridas estas determinações, retornem os autos para decisão administrativa de minha competência.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Araci – Ba, 20 de março de 2019

  
**Jefson Miranda Cardoso Carneiro**  
**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**





ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI



Processo: 09973e19 - Doc: 12 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 30/04/2019 18:04:16  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 240b411f-71ae-4f47-a556-5a6acdbbf44f

000019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019

**AUTUAÇÃO**

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e deenove, na sede da Prefeitura Municipal de Araci, foi encaminhada ao Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Araci, o Ofício Requisitório, oriundo da Secretaria de Administração Geral, contendo a descrição clara e suficiente da pretensão contratual, caracterização da essencialidade da contratação direta em razão do valor, a compatibilidade do preço com praticado no mercado e identificação do recurso próprio para fazer face à despesa, ou seja, todos os requisitos autorizadores para realização da dispensa de licitação, consoante parecer jurídico e autorização do Presidente da Câmara para deflagrar o procedimento de dispensa arrimada no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, pelo que o autuo sob o nº 009/2019. Assim para constar eu, Maria Verena Matos Moura - Presidente da Comissão de Licitação , faço o presente registro e autuação.

Araci- Ba, 21 de março de 2019.

*Maria Verena Matos Moura*  
MARIA VERENA MATOS MOURA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

000011

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>19.522.415/0001-53</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>14/01/2014</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>AF BRITO MOREIRA</b>		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>THERMAS METAL E COURO</b>		<b>PORTE</b> <b>EPP</b>
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
<b>LOGRADOURO</b> <b>AV SETE DE SETEMBRO</b>	<b>NÚMERO</b> <b>02</b>	<b>COMPLEMENTO</b> <b>SALA</b>
<b>CEP</b> <b>48.450-000</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>CENTRO</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>CIPO</b>
<b>UF</b> <b>BA</b>		
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> <b>renatlnhasbrito@hotmail.com</b>		<b>TELEFONE</b> <b>(75) 9150-4428</b>
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>14/01/2014</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/11/2018 às 11:48:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		000012
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.522.415/0001-53</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>14/01/2014</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>AF BRITO MOREIRA</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos</b> <b>32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente</b> <b>56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar</b> <b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b> <b>33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>				
LOGRADOURO <b>AV SETE DE SETEMBRO</b>	NÚMERO <b>02</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>		
CEP <b>48.450-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CIPO</b>	UF <b>BA</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>renatinhasbrito@hotmail.com</b>		TELEFONE <b>(75) 9150-4428</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/01/2014</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

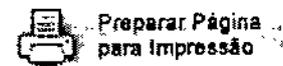
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/11/2018 às 11:48:20 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
 CENTRO O REGISTRO S/N 1872/2015 SOB N.º 9752372  
 JUCEL  
 15774765-4 DE 16/12/2015  
 Empress: 32 1 0432781 0  
 AT N.º 1015  
 HELIO PORTELA RAMOS  
 SECRETARIO-GERAL

DATA DE EMISSÃO DAS ATIVIDADES: 16/12/2014  
 NÚMERO DE REGISTRO DO CNPJ: 15022415000153  
 DATA DA ASSINATURA: 01/12/2015  
 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: *Agostinho Felipe Brito Moreira*

DATA DE EMISSÃO DAS ATIVIDADES: 16/12/2014  
 NÚMERO DE REGISTRO DO CNPJ: 15022415000153

VALOR DO CAPITAL - R\$	CODIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	ATIVIDADE PRINCIPAL	ATIVIDADES SECUNDARIAS
		4780001	4780400
		5211201	5211202
		5229101	5229102
		5230101	5230102
		5230201	5230202

AV. SETE DE SETEMBRO, 141 - JARDIM SÃO CARLOS - RECIFE - PE  
 CEP: 51250-000  
 UF: PE  
 MUNICÍPIO: RECIFE

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL  
 O titular declara que não possui outro registro de empresa e requer a Junta Comercial do Estado da Bahia.

ENDEREÇO DO EVENTO: AV. SETE DE SETEMBRO, 141 - JARDIM SÃO CARLOS - RECIFE - PE  
 ENDEREÇO DO EVENTO: AV. SETE DE SETEMBRO, 141 - JARDIM SÃO CARLOS - RECIFE - PE

ENDEREÇO DO EVENTO: AV. SETE DE SETEMBRO, 141 - JARDIM SÃO CARLOS - RECIFE - PE  
 ENDEREÇO DO EVENTO: AV. SETE DE SETEMBRO, 141 - JARDIM SÃO CARLOS - RECIFE - PE

ENDEREÇO DO EVENTO: AV. SETE DE SETEMBRO, 141 - JARDIM SÃO CARLOS - RECIFE - PE  
 ENDEREÇO DO EVENTO: AV. SETE DE SETEMBRO, 141 - JARDIM SÃO CARLOS - RECIFE - PE

ENDEREÇO DO EVENTO: AV. SETE DE SETEMBRO, 141 - JARDIM SÃO CARLOS - RECIFE - PE  
 ENDEREÇO DO EVENTO: AV. SETE DE SETEMBRO, 141 - JARDIM SÃO CARLOS - RECIFE - PE

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO  
 07015





000015

Presidência da República  
 Secretaria de Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104937810		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) WASHINGTON CEZAR DE OLIVEIRA MOREIRA	(mãe) RENATA DA SILVA BRITO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/11/1994	IDENTIDADE número 1338005916	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 025.060.149-19			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA SETE DE SETEMBRO			NÚMERO 86
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48450000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Junta Comercial)
MUNICÍPIO CIPO	UF BA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL AF BRITO MOREIRA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV SETE DE SETEMBRO			NÚMERO 02
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48450000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Junta Comercial)
MUNICÍPIO CIPO	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) renatinhasbrito@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Cinquenta Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789001 Atividades Secundárias 4744002 4744099 4751201 4781003 4783602	DESCRIÇÃO DO OBJETO LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/12/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19522415000153	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/autorizado/gerente) AF Brito Moreira ME			
DATA DA ASSINATURA 01/12/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Agenor Felipe Brito Moreira		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE NACIONALIDADE F. P. N. 12/02/2015 F. P. N. 12/02/2015	AUTENTICAÇÃO		







09/05/18

## Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 09/05/2017

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 19.522.415/0001-53

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : AF BRITO MOREIRA - ME

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 14/01/2014

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem





# PREFEITURA MUNICIPAL CIPÓ

## Secretaria de Finanças

003019

### ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

COD CONTRIBUINTE

8204

INSC MUNICIPAL

000000932

CONCEDIDO A

AF BRITO MOREIRA - ME

NOME FANTASIA

THERMAS METAL E COURO

C.N.P.J.

19.522.415/0001-53

INSC EST

C.P.F.

ENDEREÇO

RUA Sete de Setembro 02 SALA CENTRO - CIPÓ - BA

DESCRIÇÃO DA TAXA

237 TFF/TLL - Comercio Varejista.

ATIVIDADE PRINCIPAL

237 TFF/TLL - Comercio Varejista.

**ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,  
PARA FUNCIONAMENTO NOS SEGUINTE HORÁRIOS:**

HORÁRIO NORMAL

Das: 00:00 às 00:00

HORÁRIO ESPECIAL

X-X-X-X-X-X-X-X-X

DATA INÍCIO ATIVIDADE

27/01/2014

DATA DE EMISSÃO

15/01/2019

DATA DE VALIDADE

31/12/2019

AVISO

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO

*[Handwritten Signature]*  
P. L. ...  
Chefe do Setor de Tributos  
Decreto Nº 523/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

009029

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AF BRITO MOREIRA**  
CNPJ: **19.522.415/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:23:16 do dia 24/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2019.

Código de controle da certidão: **9FC7.A740.2029.E298**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## Certidão Negativa de Débitos Tributários

000021

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20190766760

RAZÃO SOCIAL	
AF BRITO MOREIRA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
114.287.214	19.522.415/0001-53

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/03/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

000022

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 19522415/0001-53  
**Razão Social:** AF BRITO MOREIRA  
**Endereço:** AVE SETE DE SETEMBRO 02 SALA / CENTRO / CIPO / BA / 48450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/03/2019 a 30/03/2019

**Certificação Número:** 2019030102430319050732

Informação obtida em 11/03/2019, às 11:43:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL CIPÓ**  
 www.cipo.ba.gov.br  
 PRAÇA JURACY MAGALHÃES, S/N - CENTRO  
 CIPÓ - BA - CEP: 48450-000  
 FONE(S) (75)3435-1023 CNPJ/MF 13.858.836/0001-05



Processo: 09973e19 - Doc: 12 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNIEIRO, 30/04/2019 18:04:16.  
 Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2400b411f71ae4f47a5565a6acdbbf44f

00009323

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000098/2019

Nome/Razão Social: **AF BRITO MOREIRA - ME**  
 Nome Fantasia: **THERMAS METAL E COURO**  
 Inscrição Municipal: **000000932** CPF/CNPJ: **19.522.415/0001-53**  
 Endereço: **RUA Sete de Setembro, 02 SALA CENTRO**  
**CIPÓ - BA - CEP: 48450-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATANÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

.....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....

Esta Certidão foi emitida em 18/03/2019 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **17/04/2019**

Código de controle da certidão: **4100009176**



Emissor: ROBERTO

Atenção: Qualquer rasura tomará o presente documento nulo.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000024

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AF BRITO MOREIRA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.522.415/0001-53

Certidão n°: 167512467/2019

Expedição: 08/02/2019, às 18:04:06

Validade: 06/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AF BRITO MOREIRA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.522.415/0001-53, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

000025

MEMORANDO INTERNO

Araci - Bahia, 21 de Março de 2019.

**Ao Gabinete do Exmo. Presidente,**

Senhor Presidente da Câmara de Araci,

Em resposta à solicitação formulada por V. Exa., informo que existe previsão orçamentária para custear as despesas de prestação de serviços oriunda do PA013/2019, por meio da seguinte dotação:

**Unidade Orçamentária: 10.10**  
**Fonte de Recursos: 00**  
**Elemento da despesa: 33.90.39**  
**Atividade: 2.001**

Atenciosamente,

**MAIQUELE MUNIZ DOS SANTOS**  
Coordenadora de UCI



ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

000026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO VALOR. POSSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DO INCISO II, DO ART. 24, DA LEI Nº 8.666/93.**

**I – SITUAÇÃO FÁTICA**

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Araci indaga a esta Assessoria Jurídica acerca da possibilidade de contratação direta, sem licitação da empresa **AF BRITO MOREIRA ME** com fulcro no Inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 com o objetivo prestar serviços de CHAVEIRO.

Informa que necessita desses serviços para cumprimento de imposição legal e fundamentos constante no Ofício Requisitório expedido pela Secretária de Administração Geral, cuja análise realizada concluiu pela indicação da referida empresa, como sendo o prestador do melhor serviço ofertado por preço dentro do praticado no mercado, conforme robusta comprovação documental anexa.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

Preliminarmente, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quanto pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

A Lei n. 8.666/93 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.

No caso sob exame o art. 24, incisos II, dispõem sobre a hipótese de incidência de dispensa de licitação, *in verbis*:

Art. 24 – É dispensável a licitação:  
(...)





ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

000027

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Conforme se verifica da proposta técnica e comercial apresentada pela **AF BRITO MOREIRA ME**, o valor ofertado para a citada prestação de serviços é inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, ou seja, do artigo 23, a saber, R\$ 176.000,00, autorizando, assim, a contratação direta com base no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Ressalte-se, ainda, que a presente dispensa de licitação objetivando o serviço possuirá vigência ate 31/12/2019, logo o valor contratado abrange todo o exercicio, na medida em que o contrato que está casa legislativa possuía, referente aos mesmos serviços possuiu prazo de vigência até 31 de dezembro de 2017.

Ademais, não obstante art. 26 da Lei nº 8.666/93 dispensar expressamente a necessidade de justificativa da escolha do fornecedor e da compatibilidade do preço contratado com o mercado, nas contratações diretas fundadas no inc. II, do art. 24 da referida lei (em razão do valor), como no caso em tela, em privilégios aos princípios da moralidade e impessoalidade, a Autoridade Requisitante, acertadamente, optou por motivar a escolha do fornecedor, bem como, por comprovar a compatibilidade do preço contratado com o praticado no mercado, para fins de demonstração de preenchimentos dos requisitos contidos nos incs. I e II, do parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/93, cuja robusta fundamentação foi trazida no bojo do ofício requisitório.





ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

000028

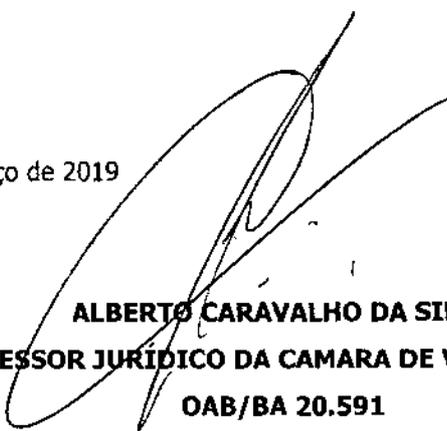
**III – CONCLUSÃO**

Do exposto, diante dos fundamentos ora trazidos, bem como, dos argumentos trazidos no ofício requisitório que se adota como se aqui estivesse transcrito, entende pela existência de interesse público na contratação direta da **AF BRITO MOREIRA ME** por dispensa de licitação com fulcro no inc. II, da Lei nº 8.666/93, pelo que opino pela autorização da contratação direta.

É o parecer.

S.M.J.

Araci – Ba, 21 de Março de 2019

  
**ALBERTO CARVALHO DA SILVA**  
**ASSESSOR JURÍDICO DA CAMARA DE VEREADORES**  
**OAB/BA 20.591**





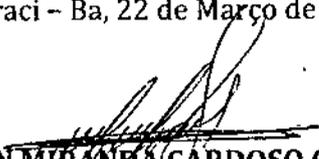
ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

000027

**DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE ARACI**

Pelo presente ato administrativo, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, autorizo a contratação direta com a empresa **AF BRITO MOREIRA ME**, por dispensa de licitação, com fundamento no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, conforme fundamentos do Ofício Requisitório e Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, objetivando a contratação da referida empresa para a prestação de serviços na confecção de kit vereador com carteira, distintivo legislativo, chaveiro boton, adesivo e cédula, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Araci pelo valor Global de R\$ 2.480,00.

Araci - Ba, 22 de Março de 2019.

  
**JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO**

**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**



ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

000030

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019**

Acolho o Parecer Jurídico da lavra da Assessoria Jurídica do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI, inscrito no CNPJ sob o nº 16.435.828/0001-02, com sede na Av. Sete de Setembro, s/n, centro – Araci - BA

**CONTRATADO:** AF BRITO MOREIRA ME SEDIADA A AV. SETE DE SETEMBRO Nº 02 , CENTRO, CIPO - BA - CEP 48450-000 INSCRITA NO CNPJ Nº 19.522.415/0001-53

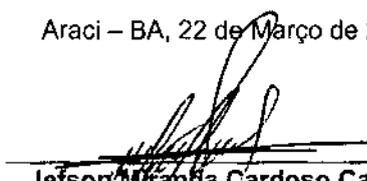
**OBJETO:** prestação de serviços na confecção de kit vereador com carteira, distintivo legislativo, chaveiro boton, adesivo e cédula, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Araci..

**FUDAMENTO LEGAL** – Art. 24, inc.II, da Lei nº 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2019

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.480.00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais)

Araci – BA, 22 de Março de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Jefson Miranda Cardoso Carneiro**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Araci





000031

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019**

Acolho o Parecer Jurídico da lavra da Assessoria Jurídica do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI, inscrito no CNPJ sob o nº 16.435.828/0001-02, com sede na Av. Sete de Setembro, s/n, centro – Araci - BA

**CONTRATADO:** AF BRITO MOREIRA ME SEDIADA A AV. SETE DE SETEMBRO Nº 02 , CENTRO, CIPO - BA - CEP 48450-000 INSCRITA NO CNPJ Nº 19.522.415/0001-53

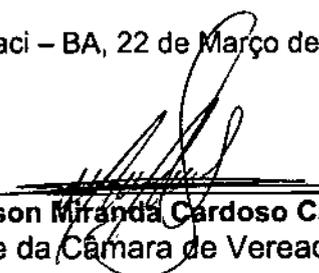
**OBJETO:** prestação de serviços na confecção de kit vereador com carteira, distintivo legislativo, chaveiro boton, adesivo e cédula, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Araci..

**FUDAMENTO LEGAL** – Art. 24, inc.II, da Lei nº 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2019

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.480.00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais)

Araci – BA, 22 de Março de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Jefson Miranda Cardoso Carneiro**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Araci



ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

000032

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009-2019**

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS, QUE CELEBRAM  
ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL  
DE VEREADORES DE ARACI E A  
EMPRESA AF BRITO MOREIRA ME

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI** – Estado da Bahia, com sede à Av. 07 de setembro, s/nº – Centro -Araci – Bahia, CNPJ: 16.435.828/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato na forma do seu Estatuto, pelo Presidente **Sr Jefson Miranda Cardoso Carneiro**, portador do RG nº 1210550008 SSP/BA e CPF nº 003.948.995.71, (brasileiro), (casado) portador da cédula de identidade nº 05852869-20, inscrito no CPF sob o nº 471.388.665-34 aqui denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **AF BRITO MOREIRA ME** inscrito no CNPJ Nº 19.522.415/0001-53, empresa sediada na Av. Sete de setembro nº 02, sala, centro - Cipó – Bahia, representada neste ato por seu proprietário o Sr. Agenor Filipe Brito Moreira, com RG sob o nº 1338805916 SSP/BA e o CPF sob o nº 025.060.145-19, residente e domiciliado em Cipo – Bahia doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato para prestação de serviços, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93 e Lei Estadual 4660/86, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA 1ª - OBJETO**

O objeto do presente é a contratação de empresa para **prestação do serviço NA CONFECÇÃO DE KIT VEREADOR (carteira, chaveiro, adesivo e cédula) e KIT SENADOR para atender as necessidades dos vereadores desta Câmara Municipal de Vereadores**, em conformidade com a **Dispensa nº 010/2019**, e demais condições aqui estabelecidas

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Poderá haver acréscimo ou supressão no objeto do contrato, que se fizerem necessários até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, que a **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, conforme estabelecido no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, sendo que no caso específico de supressão, por acordo entre as partes, poderá exceder a esse limite, conforme dispõe o §2º, inciso II do mesmo artigo.

**CLÁUSULA 2ª - REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO**

1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as condições avençadas no presente contrato e principalmente observando a Lei Federal nº.8.666/93, com suas modificações, respondendo a parte inadimplente pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

**CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE.**

1-O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pela locação do objeto do presente contrato, o valor global de **R\$ 2.480,00 (dois mil , quatrocentos e oitenta reais)**, a ser liberado de acordo a prestação de serviço.

Processo: 09973e19 - Doc: 12 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 30/04/2019 18:04:16  
Acesse em: https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 240b411f-71ae-4f47-a556-5a6acdbbf44f



ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI



Processo: 09973e19 - Doc: 12 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 30/04/2019 18:04:16  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 240b411f-71ae-4f47-a556-5a6acdbbf44f

000035

2-O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Vereadores de Araci, no prazo máximo de até 30(trinta) dias corridos, após a regular liquidação mensal, do serviço prestado e apresentação da nota fiscal/fatura/recibo conferido e aprovado pelo Departamento de Tesouraria Geral, conforme determina o art. 62 da Lei nº 4.320, após abatidos os tributos que incidirem sobre a prestação.

3 - O recibo não aprovado pelo CONTRATANTE será devolvido a CONTRATADA para as necessárias correções, contando-se os prazos acima estabelecidos a partir da data de sua reapresentação para efeito de pagamento.

4 - Os pagamentos decorrentes deste contrato serão quitados, mediante emissão de cheque nominal a CONTRATADA.

5 - Não haverá reajustamento de preço, na vigência do presente contrato.

#### CLÁUSULA 4ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - O Contratante atenderá as despesas decorrentes deste contrato com recursos alocados na seguinte Dotação Orçamentária:

**Unidade:**01.01.00 – Câmara Municipal de Araci

**Atividade:** 2001: Manutenção dos serv. Técnicos e Administrativos da Câmara

**Elemento de Despesas:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ

**Fonte:** 000

#### CLÁUSULA 5ª - DA VIGÊNCIA

1 – Este Contrato terá vigência ate 31/12/2019, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termo aditivo.

#### CLÁUSULA 6ª - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

1 – O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Proceder à definição precisa do objeto deste contrato, por especificações e referências necessárias a sua perfeita execução pela CONTRATADA;
- b) Realizar o pagamento de acordo com o disposto na cláusula 3ª do presente contrato;
- c) Fazer o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, através de preposto credenciado;
- d) fornecer as logó da Câmara de Vereadores de Araci para impressão;

#### DA CONTRATADA

1 – A CONTRATADA obriga-se a:

- 1 Prestar o(s) fornecimento(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada
- 2 Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos serviços;
- 3 Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta;



ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

002034

- 4 Dar total condição aos prepostos da Camara de Vereadores de manter fiscalização sobre os serviços prestados.
- 5 Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, em especial a de regularidade fiscal.
- 6 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A Câmara de Araci exigirá a comprovação da quitação de tais encargos, como condição para o pagamento dos créditos da contratada.

#### CLÁUSULA 7ª – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 1 - O contratado que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e de contratar com a Câmara Municipal nos termos da legislação vigente;
- 2 – A CONTRATADA, em caso de atraso e/ou inadimplência total ou parcial do objeto do presente contrato, garantida a prévia defesa, estará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3 - As penalidades serão, em cada caso, graduadas pela Administração, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites máximos:
  - 3.1 Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar irregularidade de pequena monta, a critério da Casa Legislativa.
  - 3.2 Multa administrativa equivalente a 10%(dez por cento) do valor global do contrato em caso de atraso na execução do objeto/serviço contratado, com a conseqüente anulação da nota de empenho e rescisão do contrato.
  - 3.3 Suspensão temporária do direito de licitar e/ou contratar com a Câmara de Araci, pelo prazo de até 5(cinco) anos.
    - 3.3.1 A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e/ou contratar com a Câmara de Araci, será aplicada ao contratado até 5 (cinco) anos, a critério da autoridade competente nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízo para este Município.
- 4- As sanções previstas nos subitens acima, bem como no art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, poderão ser aplicadas em separado ou em conjunto, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias, com exceção da declaração de idoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, a ser aplicada na forma estabelecida no art. 87, §3º, do mesmo diploma legal.
- 5- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores da Câmara de Araci e, no caso de suspensão para licitar, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.
- 6 - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto executado com atraso, ou de outros créditos eventualmente existentes.
- 7 - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a licitante vencedora da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

#### CLAUSULA 8ª - DA RESCISÃO

- 1 -O presente ajuste poderá ser rescindido, em qualquer tempo, por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial do contrato, nos casos enumerados nos incisos I,II, IV,V,VI,VII, IX,X,XII e XVII do art. 78, observado o art. 79, §§ 1º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, assegurando o contraditório e ampla defesa da CONTRATADA.



At



ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

092035

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento prevista no item anterior, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Presidente da Câmara, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida nos §§ 1º e 2º do art. 79, da Lei nº8. 666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Poderá também ocorrer rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Presidente da Câmara, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida no art. 79, inciso II e parágrafo 1º, a Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA 9ª - DA PUBLICIDADE**

1- O CONTRATANTE providenciará a publicação, em resumo, no Diário Oficial da Câmara Municipal de Araci, do extrato do contrato, bem como, publicações de extratos de termos aditivos, se for o caso, e outras determinadas em Lei, na forma prescrita no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA 10ª - DO FORO**

1 - Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Araci-Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e na presença de duas testemunhas, para que se produzam os efeitos de Lei.

Araci - Bahia, 22 de Março de 2019

  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI  
JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO – CONTRATANTE

Agenor Felipe Brito Moreira  
AF BRITO MOREIRA ME  
SR. AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA - EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Ilana Evanilde Jesus de Souza Santana  
Nome  
CPF 025.196.725-52

2. Olivia da Conceição Santos  
Nome  
CPF 860.406.815-51



ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI



Processo: 09973e19 - Doc: 12 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 30/04/2019 18:04:16  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 240b411f-71ae-4f47-a556-5a6acdb144f

07-036

ANEXO - ITENS CONTRATADOS -

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	TIPO	VALOR UNIT	TOTAL
01	Kit de carteira em couro com brasão ( carteira, boton, chaveiro, cédula e adesivo para carro)	13	Und	160,00	2.080,00
02	Kit de carteira capanga em couro com brasão ( carteira capanga , boton, chaveiro, cédula e adesivo para carro)	02	Und	200,00	400,00

A



ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

000037

**RESUMO DE CONTRATO VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019**

**CONTRATO Nº 009/2019**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI, inscrito no CNPJ sob o nº 16.435.828/0001--02, com sede na Av. Sete de Setembro, s/n, centro – Araci, BA

**CONTRATADO:** AF BRITO MOREIRA ME SEDIADA A AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 02 , CENTRO, CIPO - BA - CEP 48450-000 INSCRITA NO CNPJ Nº 19.522.415/0001-53

**OBJETO:** prestação de serviços na confecção de kit vereador com: carteira, distintivo legislativo, chaveiro boton, adesivo e cédula, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Araci..

**FUDAMENTO LEGAL** – Art. 24, inc.II, da Lei nº 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2019

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.480.00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais)

**DOTAÇÃO:**

UG: 10.10

Projeto Atividade: 2.001

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 00

**DATA DA ASSINATURA:** 15/03/2019

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO – Presidente

**ASSINA PELA CONTRATADA:** AGENOR FILIPE BRITO MOREIRA - EMPRESARIO



000035

**RESUMO DE CONTRATO VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019**

**CONTRATO Nº 009/2019**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI, inscrito no CNPJ sob o nº 16.435.828/0001--02, com sede na Av. Sete de Setembro, s/n, centro – Araci - BA

**CONTRATADO:** AF BRITO MOREIRA ME SEDIADA A AV. SETE DE SETEMBRO Nº 02 , CENTRO, CIPO - BA - CEP 48450-000 INSCRITA NO CNPJ Nº 19.522.415/0001-53

**OBJETO:** prestação de serviços na confecção de kit vereador com carteira, distintivo legislativo, chaveiro boton, adesivo e cédula, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Araci..

**FUDAMENTO LEGAL** – Art. 24, inc.II, da Lei nº 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2019

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.480.00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais)

**DOTAÇÃO:**

UG: 10.10

Projeto Atividade: 2.001

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 00

**DATA DA ASSINATURA:** 15/03/2019

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO –  
Presidente

**ASSINA PELA CONTRATADA:** AGENOR FILIPE BRITO MOREIRA - EMPRESARIO